

voltada às crianças e adolescentes que participam do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) e PAIF, que acontecerá em alusão ao mês das crianças e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **C B L SERVICOS LTDA** no **lote 1** no valor total de **R\$ 23.999,97** (Vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Vila Pavão/ES, 10/10/2025.

João Trancoso
Prefeito Municipal

Protocolo 1649389

Câmaras

Água Doce do Norte

Dispensa de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto da presente contratação é a futura aquisição de combustível, tipo gasolina, em rede de postos credenciadas, com fornecimento contínuo e fracionado para o período de 12 (doze) meses, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartão eletrônico magnético ou com chip, como meio de intermediação do pagamento pelo fornecimento de combustíveis, a fim de atender o veículo oficial da Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES, conforme, especificação e quantitativos, constantes neste Termo de Referência.

2. DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Gasolina automotiva tipo comum.	Litros	7 0 0 (máximo) por mês

3. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a aquisição de um veículo para atender as demandas legislativas e administrativas da Câmara Municipal, faz-se necessário a realização de contratação de uma rede de postos para viabilizar o abastecimento do carro e consequentemente a prestação dos serviços públicos.

Este veículo é fundamental para o cumprimento de diversas atividades e serviços essenciais, sendo imprescindível garantir a continuidade de sua operação. O abastecimento regular e eficiente do veículo é uma condição básica para a execução das funções públicas da Câmara Municipal, assegurando, assim, o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

A escolha de uma rede de postos é uma medida estratégica para assegurar que o veículo tenha acesso a abastecimento adequado, evitando interrupções e garantindo a qualidade na prestação dos serviços públicos à população. Portanto, a contratação da rede de postos visa otimizar a logística e contribuir para o bom andamento das atividades da Câmara Municipal.

4. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

4.1. DO FORNECEDOR DOS PRODUTOS

- Prestar os serviços previstos nesse Termo de Referência.
- Realizar o abastecimento contínuo e ininterrupto do veículo da frota da Câmara Municipal.
- Fornecer os combustíveis dentro das especificações normativas da Agência Nacional de Petróleo - ANP e do INMETRO.
- Fornecer cartão magnético com administração e controle de combustíveis dos veículos e sistema informatizado para acompanhamento, buscando eliminação de desperdícios.
- O fornecimento de combustíveis deverá ser efetuado nos municípios do Estado do Espírito Santo, onde houver postos cadastrados e disponibilidade de abastecimento, nas condições constantes no presente Termo de Referência.
- Informar os dados de consumo de combustível, quilometragem, custos, identificação do portador, datas, horários e tipo de combustível.
- Emitir relatórios, quando solicitado, via web, para o gestor de contrato indicado pela Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES e ainda para acompanhamento pelo Presidente da Câmara.
- Disponibilizar equipamentos para aceitar transações com o cartão eletrônico do veículo, devendo na impossibilidade de se efetuar a transação em meio eletrônico, promover forma alternativa para a garantia a continuidade dos serviços contratados.
- O cartão disponível para abastecimento deverá funcionar por meio de senha pessoal e intransferível, que poderá ser trocada, bloqueada ou desbloqueada pelo gestor do contrato nomeado posteriormente por essa Câmara.
- O fornecimento do cartão e equipamento é de inteira responsabilidade da contratada sem ônus adicional para a Câmara, inclusive trocas, substituições ou extravio.
- Os prejuízos causados ao veículo decorrente do uso de combustível com suas características alteradas (fora dos padrões especificados) deverão ser custeadas pela contratada.

4.2. DA CÂMARA MUNICIPAL

- Proceder o pagamento dos serviços no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento.
- A fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade do servidor designado por portaria.
- Transmitir à Contratada as instruções e determinações que julgar necessárias.
- Exigir da Contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

5. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço de referência da presente contratação será obtido a partir da média aritmética das propostas apresentadas.

O custo estimado da contratação não ultrapassará o limite estabelecido no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

6. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para a cobertura da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 181, de 15 de outubro de 2024:

000001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal
 3.0.00.00.000 - Despesas Correntes
 3.3.00.00.000 - Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00.000 - Aplicações Diretas
 3.3.90.30.000 - Material de Consumo

7. DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato, acompanhada das Certidões negativas fiscais Federal, Estadual e Município, e Certidão negativa de débitos trabalhistas.

9. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor do serviço contratado será selecionado a partir da proposta de menor preço global apresentada.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 155 e ss. da Lei 14.133/2021.

11. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas poderão ser apresentadas no período compreendido entre os dias 13/10/2025 e 15/10/2025, pelo e-mail camara@aguadocedonorte.es.leg.br, ou protocoladas na Câmara Municipal, no horário de expediente.

Água Doce do Norte, ES, aos 10 de outubro de 2025.

ARGINAMÉRICA PORTES COELHO BRETA

Oficial Administrativo

Protocolo 1649601

Colatina

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 013/2025

DLE Nº. 005/2025 (Compras GOV/ PNCP)

ID CIDADES: 2025.019L0200001.09.0015

ID PNCP: 27314251000105-1-000031/2025

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, através da sua Agente de Contratação, **TORNA PÚBLICO**, que realizará dispensa de licitação eletrônica, de acordo com Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2002.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento **de 01 (um) relógio de ponto biométrico e licença do software de gestão de ponto eletrônico, em plataforma web e mobile, compatível com o relógio de ponto biométrico,**

destinado ao controle da frequência dos servidores da Câmara Municipal de Colatina/E, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Data da sessão: 16/10/2025

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

Link: <https://www.comprasnet.gov.br>

Recebimento das propostas: 13/10/2025 a partir das 8h até o início da fase de lances.

Critério de Julgamento: menor preço.

O Aviso de Dispensa Eletrônica está disponível a todos os interessados no site da Câmara Municipal de Colatina, no endereço eletrônico www.camaracolatina.es.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@camaracolatina.es.gov.br.

Colatina/ES, 10 de outubro de 2025.

CAROLINA BIAZI

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Colatina/ES

Protocolo 1649696

Linhares

Pesquisa de Preço

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 15253/2025 - Pesquisa de Preço nº 090/2025. A Câmara Municipal de Linhares, para fins de pesquisa de preços de mercado, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade, para apresentarem, até às 9h do dia 13 de outubro de 2025, PROPOSTA DE ORÇAMENTO, conforme objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de portaria e recepção, com alocação de 2 (dois) postos de trabalho (8 horas diárias), para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Linhares/ES. O Termo de Referência com as especificações da contratação e demais informações poderão ser solicitados junto ao Setor de Compras, pelo e-mail compras@camaralinhaires.es.gov.br e ou pelo site <https://www.camaralinhaires.es.gov.br/transparencia/licitacao>.

Linhares - ES, 10 de outubro de 2025.

CLEIDIANE PASSOS

Diretora de Suprimentos

Câmara Municipal de Linhares-ES

Protocolo 1649739

Montanha

Pesquisa de Preço

AVISO DE COLETA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0682/2025

A Câmara Municipal de MONTANHA-ES, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais visando à Contratação de empresa para o fornecimento de agendas e calendários destinados atender as necessidades